



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2337, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dá denominação ao Loteamento Jardim Ipanema.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Jardim Ipanema, passa a denominar-se **“Residencial Jardim Ipanema”**.

Art. 2º As vias públicas do Residencial Jardim Ipanema acima citado, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

DE	PARA
01- Rua Projetada 1	Rua Cezar Leoni
02- Rua Projetada 2	Rua Vlademir Marangoni
03- Rua Projetada 3	Rua Matias Casella
04- Rua Projetada 4	Rua Euclides Miranda
05- Rua Projetada 5	Rua Luiz Mendonça do Valle
06- Rua Projetada 6	Rua Anísio Gracindo Alves
07- Rua Projetada 7	Rua Luiz Gasparotto
08- Rua Projetada 8	Rua Edson Roberto de Mello
09- Rua Projetada 9	Rua Antonio Pereira de Souza

Art. 3º A Avenida Lino Gruppo denominada nos Residenciais Atlântida, Colina Verde e Jardim Tropical, será duplicada no Residencial Jardim Ipanema, portanto, a avenida paralela a toda a sua extensão, passa a denominar-se também Avenida Lino Gruppo.

Art. 4º A Rua Projetada localizada entre a Avenida Lino Gruppo (Residenciais Atlântida, Colina Verde e Jardim Tropical) e a Rua Projetada 1 deste loteamento, passa a denominar-se também Avenida José Diniz Mendonça, por ser prolongamento da mesma via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2337/2018 - 2/2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de dezembro 2018.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro 2018.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração